



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº.17.705/2025

**APROVA VERSÃO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 013/2025 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA O MONITORAMENTO DE ACESSOS A SISTEMAS, REDES E DISPOSITIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Versão 01 da Instrução Normativa SCI nº. 013/2025, que estabelece diretrizes para o monitoramento de acessos a sistemas, redes e dispositivos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, em conformidade com a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), conforme anexo único do presente decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal